



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 058/2021.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

- CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;
- CONSIDERANDO- as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;
- CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 47.112 de 05 de junho de 2020, que atualiza as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;
- CONSIDERANDO a recomendação emanada pela Coordenadoria Municipal de Prevenção e Combate ao novo COVID-19, criada através do Decreto Municipal nº 004/2021, com o cunho de amenizar a evolução e difusão do coronavírus em todo o Território Municipal;
- CONSIDERANDO o Art. 88, I, alínea "o" da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **determinado** que os funcionários municipais lotados na Secretaria de Saúde, efetivos e contratados, se apresentem ao RH da respectiva Secretaria para o devido encaminhamento ao Posto de Saúde, a fim de proceder à vacinação individual, com retorno imediato as suas funções após devidamente imunizados.

Parágrafo Único – Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias para apresentação individual dos servidores acima mencionados à respectiva Secretaria.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito